



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 029, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de impostos, taxas de serviços Municipais e contribuição de melhoria a loja Maçônica Capitulas do Deserto III, de Ibaity.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar do pagamento de Imposto, taxas de serviços Municipais e contribuições de melhoria a Loja Maçônica Estrela do Deserto III de Ibaity, por ser entidade pública.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (28/11/1975).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal